



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**:

1 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Descrição detalhada das atribuições:

- I. Contribui com a conservação do patrimônio;
- II. Repara equipamentos, assim com a verificação de equipamentos;
- III. Conserto e conservação de equipamentos;
- IV. Pinturas;
- V. Troca de equipamentos;
- VI. Reparos elétricos e hidráulicos;
- VII. Montagem de máquinas e móveis;
- VIII. Manutenção de carpintaria e alvenaria;
- IX. Recolocação de pastilhas ou lito cerâmica;
- X. Conserto de forros, calhas, pisos, paredes e azulejos;
- XI. Reparação de trincas e rachaduras;
- XII. Instalação de equipamentos de iluminação;
- XIII. Desobstrução de ralos, pias e vasos sanitários;
- XIV. Isolamento de áreas para manutenção e limpeza;
- XV. Ajuste de portas e janelas;
- XVI. Impermeabilização de superfícies;
- XVII. Vedação de fendas e emendas;
- XVIII. Troca de lâmpadas e interruptores;
- XIX. Substituição de válvulas, bombas e terneiras;
- XX. Cumprimento do cronograma de manutenções.



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

2- AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">• Formação mínima de nível médio;• Experiência na função;
Vencimento - base	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) + Alimentação no Local + Vale Transporte se necessário + 20% insalubridade
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais – Segunda à Sábado.
Vagas	01 - CLT

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **13/01/2025 à 17/01/2025** somente por meio digital, através do envio do currículo e os documentos comprobatórios (cópia simples do certificado e da comprovação de experiência profissional. Para o e-mail: **rh@casadobomsamaritano.org.br** – no campo “assunto” do e-mail, deve CONSTAR OBRIGATORIAMENTE constar a função para qual o candidato está se inscrevendo, **AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO**. As inscrições serão aceitas até o dia **17/01/2025**.

3.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após este período;

3.3. Não serão aceitas inscrições e entrega de documento presencial;

3.4. O cargo será preenchido, quando convocado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de outra nacionalidade, apresentar Registro Nacional Migratório ou Protocolo de Refúgio validado pela Polícia Federal;



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

4.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.3 – Possuir 18 (dezoito) anos completos;

4.4 – O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou possuir vínculos familiares em linha reta, ou colateral em até 3º grau com funcionários da Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina.

4.5 – Não será permitida a contratação de ex-funcionários que tenham encerrado vínculo empregatício com a empresa, salvo em situações excepcionais e com aprovação expressa da diretoria.

5 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrições	13/01/2025 à 17/01/2025
Análise de Currículos	20/01/2025
Entrevistas	21/01/2025
Divulgação do Resultado Final	22/01/2025

6 - DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

6.2 As etapas de Análise Curricular e Entrevista terão caráter classificatório.

A análise de currículo terá caráter classificatório e a entrevista eliminatória. O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de:

Telefonema em resposta INDIVIDUAL, informando data, horário e local para a entrevista.



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

O resultado do processo de escolha das vagas será divulgado conforme o quadro acima, por meio de contato telefônico, onde serão informados: a data e a documentação necessária para a contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina.

A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de quatro meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio dos editais publicados na portaria da entidade, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo. Fica resguardado à instituição o direito de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo, quando se fizer necessário, com prévia publicação no site.

7 - DA CONTRATAÇÃO

O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será imediato. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias, podendo ser posteriormente prorrogada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.1 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição, na Rua José Fierli, 153 – Vila Marizia, em horário comercial.

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Londrina, 08 de janeiro de 2025.

FABIO RODRIGO
TURETTA:02341895921

Assinado de forma digital por
FABIO RODRIGO

TURETTA:02341895921
Dados: 2024.11.27 10:02:28 -0300'

Fábio Rodrigo Turetta

Presidente